



# ITAPEVI LANÇA PROGRAMA **NOVO EMPREGO NO DIA 21**



PAGUE O IPTU E CONCORRA A UM

CARRO OKM!



SORTEO DIA 1/12

CONFIRA O SEU NÚMERO DA SORTE NO CARNÊ A PARTICIPAÇÃO É AUTOMÁTICA!

PARA SABER MAIS, ACESSE ITAPEVI.SP.GOV.BR

# ITAPEVI LANÇA PROGRAMA **NOVO EMPREGO NO DIA 21**

Ao todo, 130 pessoas foram selecionadas para trabalhar em iniciativas públicas

A Prefeitura de Itapevi realiza no dia 21 de novembro, às 9h30, o lançamento do programa municipal Emergencial de Auxílio Desemprego, conhecido também como "Novo Emprego". O evento acontece na sede da administração municipal (Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova Itapevi). A solenidade será também de assinatura do termo de adesão de 130 novos trabalhadores que atuarão na iniciativa pública.

Em julho deste ano, a Prefeitura publicou no Diário Oficial o decreto nº 5.385, que definiu os critérios para os interessados em participar do programa, gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico com apoio da Secretaria de Administração de Tecnologia de Itapevi.

O Novo Emprego tem por finalidade a assistência social e econômica, bem como a primeira inserção ou a recolocação do mercado de trabalho, por meio do exercício de atividades profissionais básicas dentro da administração pública.

A iniciativa tem ainda como objetivo proporcionar a qualificação profissional e de renda a até 430 trabalhadores integrantes da população desempregada residentes na cidade de Itapevi.

O participante do programa tem direito aos seguintes benefícios: 1) recebimento de bolsa auxílio-desemprego; 2) recebimento mensal de auxílio-transporte; 3) recebimento mensal de auxílio-alimentação; e 4) seguro de acidente pessoal e participação em palestras, cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização definidos pela Prefeitura.

O novo decreto determinou que a inscrição para o programa fosse realizada via processo seletivo, divulgado em Diário Oficial, e junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi).

O processo seletivo aconteceu entre os



Novo Emprego será lançado com objetivo de oferecer oportunidade de trabalho

dias 8 e 11 de outubro deste ano.

Para obter mais informações sobre os futuros processos seletivos, o telefone para contato é 4143-8888 e o e-mail sec.emprego@itapevi.sp.gov.br.

#### **COMO PARTICIPAR?**

Os interessados devem se enquadrar nas seguintes categorias: 1) Estar em situação de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial; 2) Possuir residência, pelo período de 2 anos, no mínimo, em local de onde o interessado realizará as atividades disponibilizadas pelo programa, no caso em Itapevi; e; 3) Alistamento de apenas 1 (um) beneficiário por núcleo familiar.

A comprovação da situação de desemprego deve acontecer com a apresentação do documento original da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social). Já a comprovação de residência com a apresentação de algum dos seguintes documentos: 1) Cópia de conta de água ou de luz; 2) Cópia de conta de telefone fixo ou móvel (se possuir linha); 3) Cópia de alguma correspondência que tenha recebido no local e em seu nome; ou 4) Cópia do Título de Eleitor do Município de Itapevi.



### Secretaria de Suprimentos

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo ITAPEVIPREV nº 166/18 – PREGÃO PRESENCIAL - ITAPEVIPREV nº 01/18 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: Orçamento – Programa, Execução orçamentária, contabilidade pública, contabilidade previdenciária e tesouraria; Administração de pessoal e previdenciária; protocolo e portal da transparência – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 03/12/2018. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <a href="http://www.itapevi.sp.gov.br">http://www.itapevi.sp.gov.br</a> – Fone: (11) 4143-7600. E-mail: <a href="http://www.itapevi.sp.gov.br">licitacoes@itapevi.sp.gov.br</a>. Itapevi, 12/11/2018 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI nº 249/18 – TOMADA DE PREÇOS nº 20/18 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fechamento em pele de vidro no prédio que abrigará o CIS – Centro Integrado de Saúde do Município de Itapevi – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 07/12/2018. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <a href="http://www.itapevi.sp.gov.br">http://www.itapevi.sp.gov.br</a> – Fone: (11) 4143-7600. E-mail: <a href="licitacoes@itapevi.sp.gov.br">licitacoes@itapevi.sp.gov.br</a>. Itapevi, 13/11/2018 – Departamento de Compras e Licitações.



## Secretaria de Administração e Tecnologia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

- 1. Republicação. O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, torna público a republicação do edital para abertura de procedimento de Chamamento Público objetivando a celebração de Acordo de Colaboração com interessados na realização da Festa do Servidor Público, em comemoração ao dia do servidor público, oferecendo doação de alimentação (churrasco, lanches, salgados, mesa de frutas), bebidas, brinquedos infláveis (cama elástica, touro mecânico, piscina de bolinhas), brindes para sorteios e atrações artísticas. O evento será realizado no dia 30 de novembro de 2018 das 17h00 às 22h00 no Complexo Desportivo João Salvarani (Ginásio de Esportes), com público estimado de 4.000 pessoas. Em contrapartida o Município autorizará a publicidade direta ou indireta da marca em banners, painéis e no embrulho dos brindes, durante o evento e de acordo com as normas do edital. O presente Acordo de Colaboração não prevê repasse de recursos.
- 1.1. Os envelopes de "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS" deverão ser entregues impreterivelmente até às 17h:00min. do dia 23 de novembro de 2.018, na Secretaria de Suprimentos, situada no 2º andar da Prefeitura Municipal de Itapevi, localizada na rua Agostinho Ferreira de Campos, nº 675, Itapevi/SP.
- **1.2.** O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



#### Secretaria da Fazenda e Patrimônio PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

#### **EDITAL**

Notificação do seguinte contribuinte:

1) Nome: RAQUEL MAGALI CORDEIRO. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 28694. Processo Administrativo: 5432/2017. Auto de Infração e Intimação - AII nº 9102/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

- 2) Nome: DUDA BORDADOS LTDA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 21948. Processo Administrativo: 30526/2015. Auto de Infração e Intimação AII nº 9103/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.
- 3) Nome: BRASPINT REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 14338. Processo Administrativo: 30115/2015. Auto de Infração e Intimação AII nº 9104/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.
- 4) Nome: CENTRO EDUCACIONAL ELYTE S/C LTDA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 2185. Processo Administrativo: 17248/2012. Auto de Infração e Intimação AII nº 9105/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.
- 5) Nome: DROGA HOKAIDO LTDA ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 1551. Processo Administrativo: 24888/2011. Auto de Infração e Intimação AII nº 9106/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.
- 6) Nome: MINIMERCADO & CASA DE CARNES DE BOI LTDA ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 18752. Processo Administrativo: 2292/2016. Auto de Infração e Intimação AII nº 9109/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.
- 7) Nome: ROMULO ARAÚJO DA SILVA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 26370 Processo Administrativo: 3428/2016. Auto de Infração e Intimação AII nº 9110/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.
- 8) Nome: MERCADO IRMÃOS LEAL LTDA ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 24168 Processo Administrativo: 22696/2014. Auto de Infração e Intimação AII nº 9110/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

27 e 28 de dezembro, devendo o Expediente

do Legislativo ter início no próximo dia 02 de

janeiro, quarta-feira, em seu horário normal





### Câmara Municipal de Itapevi

		Mount 5 to		
	293/2018	01/10/2018	Ricardo Mendizabal	Concessão de Férias
	294/2018	01/10/2018	Tiago Gregório	Concessão de Férias
	295/2018	03/10/2018	Edemir Pereira Machado	Concessão de Férias
	296/2018	08/10/2018	Rosilene Correia Lima	Concessão de Férias
	297/2018	15/10/2018	Monise Cestari Esteves	Concessão de Férias
	298/2018	15/10/2018	Silvia do Espirito Santo	Concessão de Férias
	299/2018	15/10/2018	Pedro Augusto Aparecido Pedra Ianacomi	Concessão de Férias
	300/2018	15/10/2018	Marcial Ubiratan Chaluppe	Concessão de Férias
	301/2018	16/10/2018	Luiz Antônio Rodrigues Junior	Concessão de Férias
	302/2018	22/10/2018	Marcelo Simões Damasceno	Concessão de Férias
	303/2018	01/11/2018	Douglas da Silva Lopes	Concessão de Férias
	304/2018	01/11/2018	Edna Oliveira Alves de Lima	Exonerar do cargo de Assessor Parlamentar
	305/2018	05/11/2018	Renato Souza Santos	Concessão de Férias
	306/2018	05/11/2018	Mario Luiz de Camargo Filho	Concessão de Férias
	307/2018	05/11/2018	Rubens Pazinato Correa	Concessão de Férias
	308/2018	06/11/2018	Edinaldo Jose da Silva	Nomear para exercer, no Gabinete do vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro, o cargo de Assessor Parlamentar do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi
	309/2018	06/11/2018	Luana Mirna Mont'Alvão Souto	Nomear para exercer, no Gabinete do vereador Adriano Camargo Antonio, o cargo de Chefe de Gabinete, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi
	310/2018	08/11/2018	Ponto Facultativo	Declarar ser facultativo o ponto nos dias 26,

- 9) Nome: PROTECOAT DO BRASIL LTDA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 16245 - Processo Administrativo: 14828/2015. Auto de Infração e Intimação - AII nº 9112/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no
- 10) Nome: BRASCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 19717 - Processo Administrativo: **26503/2013.** Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a comparecer na Prefeitura Municipal de Itapevi, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Vila Nova Itapevi, Itapevi, São Paulo, para regularização dos débitos tributários e

Auto de Infração existentes no CCM acima indicado.

prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

- 11) Nome: JOÃO CASSIO DA CRUZ. Cadastro de Contribuinte Mobiliário -CCM: 28521 - Processo Administrativo: 30250/2013. Auto de Infração e Intimação - AII nº 6120/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. **Base legal da Lavratura do AITI:** Art. 305, Inc. I, "b" da LC  $n^{\circ}$  34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC  $n^{\circ}$  34/05
- 12) Nome: JEFERSON DE LIMA SERVIÇOS ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 24617 - Processo Administrativo: 15606/2016. Auto de Infração e Intimação - AII nº 8958/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Ana Glória Corrêa Luiz Cláudio de Freitas Leite Gerente de Fiscalização Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 1.666.302,24 (HUM MILHÃO SEISSENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS È DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR	
13.303-5	QESE	16/10/18	1.455.728,58	
35.020-6	BOLSA FAMILIA	30/10/18	33.737,46	
38.494-1	MAC-FNAS	17/10/18	89.650,00	
39.511-0	CRIANÇA FELIZ	22/10/18	15.000,00	
35.108-3	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08/10/18	40.124,80	
35.109-1	PROTEÇÃO ESP M. COMPL.	08/10/18	15.660,00	
35 110-5	PROTECÃO ALTA COMPLEX	08/10/18	16 401 40	

#### ITAPEVI SP, 09 DE NOVEMBRO DE 2.018

Maria de Fátima Paulino

Luiz Claudio Freitas Leite

Diretora do Departamento de Tesouraria

Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A,LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 1.732.508,98 (HUM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), O QUAL **ESPECIFICAMOS ABAIXO** 







Diário Oficial do Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde

Telefone: 4143-7600

Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável: Eurico Ramos - MTB: 49.599

**Prefeito:** Igor Soares Ebert **Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paulo Rogiério, Ramon Medrano, Roberto Fernades CamposRogério de Oliveira, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Janaconi